



RESOLUÇÃO Nº 013/2012 – CEDCA/PR

Considerando as atribuições da Presidente do CEDCA em baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do Conselho (art. 28, XII do Regimento Interno do CEDCA/PR);

Considerando a competência da Secretaria Executiva em expedir correspondências, atualizar os arquivos, fichários e arquivar documentos, bem como manter a guarda dos livros de termos de posse, de atas e de toda a documentação do Conselho, para controle interno e validade contra terceiros (art. 32,II do Regimento Interno do CEDCA/PR);

Considerando a competência da Secretaria Executiva em exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário (art. 32, XIII do Regimento Interno do CEDCA/PR);

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir a Helena Navarro Gimenez, RG 6.223.195 PR, Secretária Executiva do referido Conselho, conforme Resolução nº 003/2012 SEDS, a função de emitir e assinar ofícios, desde que os conteúdos estejam estritamente vinculados às decisões da Plenária.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de dezembro de 2012.

Marcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**